

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

## Termo de Aditamento ao Contrato nº 337/04

N.º Contrato: 278/05

Processo Administrativo n.º 4/013.818-6 - Tomada de Preços nº 012/04

Contratante:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada:

EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA

Aditamento:

Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias e acresce a quantia de R\$13.806,20 (treze mil, oitocentos e seis

reais e vinte centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.814.586/0001-76, sediada na cidade Botucatu, na Rua Cardoso de Almeida nº 1449, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços nº. 012/04 - processo administrativo nº. 4/013.818-6, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de setembro de 2004, nos autos do processo administrativo nº 4/013.818-6 – Tomada de Preços nº 012/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$13.806,20 (treze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A Contratada apresenta caução no importe de R\$690,31 (seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Boucatu, 01 de setembro de 2005

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

Empreiteira Resiplan Ltda.

Contratada

Testemunhas:

1ª- Rosemeine Ap Touler

2ª - titricaf: